

11 de setembro de 2026
Ano XIX - Nº 1.839 - R\$ 0,50

PF faz ação contra apologia ao nazismo no interior do Rio de Janeiro

Policiais federais fizeram, nesta quarta-feira (9), uma ação contra suspeitos da prática do crime de apologia ao nazismo, em Valença, no sul do estado do Rio de Janeiro. Foram expedidos dois mandados de busca e apreensão pela Justiça Federal.

Pág 02

Leitura entre adolescentes atinge pior nível deste século

O teste de 2025 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), realizado com 760 mil jovens de 15 anos em 91 países, mostrou que as notas em leitura, matemática e ciências...

Pág 12

Cães adultos aguardam por um novo lar em Macaé

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal reforça a importância da adoção responsável e apresenta animais que estão à espera de uma família. Encontrar um novo lar para animais que aguardam por uma família...

Pág 12

Prefeitura de Angra propõe Tarifa Zero em períodos especiais na cidade

O prefeito de Angra dos Reis, Cláudio Ferreti, anunciou, na tarde de sexta-feira (4), o envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei que cria as regras para a implantação da Tarifa Zero nos ônibus municipais em períodos especiais.

Pág 12

Iguaba Grande realiza campanha de vacinação antirrábica animal no dia 26 de setembro

Dia D
26/09/26
Das 9h às 16h30

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL

A VACINAÇÃO OCORRERÁ NOS SEGUINTES PONTOS :

- Unidades Básicas de Saúde (UBSs)
- Centro de Reabilitação
- Casa da Vacina
- Lagoa do Bulcão

PREFEITURA IGUABA GRANDE

SAÚDE
Secretaria de Saúde
PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

Alerj aprova Programa Estadual de Incentivo ao Frescobol

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão, nesta quarta-feira (09/09), o Projeto de Lei 7.732/26, que institui o Programa Estadual de Incentivo ao Frescobol, com o objetivo de preservar o esporte como expressão cultural do Rio. A proposta ainda precisa passar por uma segunda votação na Casa.

O texto prevê o incentivo à modalidade em escolas, comunidades e espaços públicos, a garantia de segurança e de convívio respeitoso com os banhistas, e o apoio à realização de eventos, competições e outras atividades relacionadas ao frescobol.

O programa po-

derá contemplar ainda a distribuição de kits esportivos em escolas públicas e comunidades, o apoio à capacitação de professores e monitores, e o estímulo à edição de normas e boas práticas nas praias e em áreas públicas, com respeito a horários e locais apropriados.

Para sua execução, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, incluindo escolas, universidades, clubes esportivos, associações ou federações ligadas ao frescobol. Ainda segundo o texto, as despesas poderão correr por conta do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte – Fundo PRÓ-ESPORTE.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Iguaba Grande realiza campanha de vacinação antirrábica animal no dia 26 de setembro

A Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vai realizar, no dia 26 de setembro, a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2026. A ação acontecerá das 9h às 16h30, em diferentes pontos do município, facilitando o acesso dos tutores à imunização de seus cães e gatos.

A vacinação estará disponível em todas as Unidades Básicas

de Saúde (UBSs), na Casa de Vacina, no Centro de Reabilitação e na Lagoa do Bulcão. A campanha é uma importante estratégia de prevenção e controle da raiva, doença grave que pode afetar animais e também ser transmitida aos seres humanos.

A orientação é que os tutores levem seus cães e gatos para receber a vacina e mantenham a imunização dos animais em dia.

A vacinação é uma das principais formas de prevenção da doença e contribui para a proteção de toda a comunidade.

A Secretaria de Saúde reforça que a campanha faz parte das ações de vigilância e prevenção realizadas pelo município. A participação dos tutores é essencial para manter a cobertura vacinal e fortalecer a proteção contra a raiva em Iguaba Grande.

Polícia Militar apreende granada artesanal e material do tráfico em São Vicente de Paula, distrito de Araruama

No último sábado (05), uma ação da Polícia Militar contra o tráfico de drogas, no Loteamento Monteiro, resultou na apreensão de uma granada artesanal, centenas de pinos de cocaína e equipamentos de vigilância.

O material foi localizado em um imóvel abandonado situado no Loteamento Monteiro, na localidade de São Vicente de Paula.

De acordo com informações registradas pelo 42º BPM (Batalhão de Polícia Militar), as equipes realizavam patrulhamento rotineiro em uma área sensível da região quando receberam denúncias sobre a movimentação de suspeitos ligados ao tráfico na localidade.

Com base nas informações, os policiais se dirigiram até a Rua dos

Brilhantes. Ao chegarem ao endereço indicado, a guarnição flagrou indivíduos em fuga pelos fundos do imóvel. Os suspeitos correram em direção a uma área de mata fechada e conseguiram escapar, não sendo identificados até o momento.

Balanco da Apreensão

Durante as vistas e buscas realizadas no interior e no entorno da casa abandonada, as equipes policiais lograram êxito em recolher um arsenal logístico e entorpecentes voltados para a comercialização ilegal na região: 1 granada artesanal (artefato explosivo); 560 pinos de cocaína prontos para comercialização; 1 capa de colete balístico; 2 câmeras de monitoramento; 1 coldre.

Todo o material apreendido foi recolhido, catalogado e encami-



nhado para a sede da 118ª Delegacia de Polícia (Araruama), onde a ocorrência foi oficialmente registrada. As investi-

gações continuam para identificar e localizar os responsáveis pelo material ilícito abandonado no local.

PF faz ação contra apologia ao nazismo no interior do Rio de Janeiro

Policiais federais fizeram, nesta quarta-feira (9), uma ação contra suspeitos da prática do crime de apologia ao nazismo, em Valença, no sul do estado do Rio de Janeiro.

Foram expedidos dois mandados de busca e apreensão pela Justiça Federal.

Segundo a Polícia Federal

(PF), a investigação começou a partir da análise de um perfil na rede social X (antigo Twitter), que publicava reiteradamente conteúdos de caráter nazista.

Durante as buscas, foram apreendidos um computador e um celular que serão submetidos à perícia técnica criminal.

A PF ressalta que a divulgação de conteúdo de apologia ao nazismo é conduta prevista na Lei nº 7.716/1989 (Lei que define os crimes resultantes de preconceito de cor e raça).

As penas variam de dois a cinco anos de prisão se a internet for usada para este tipo de conteúdo.



Município de Araruama

Poder Executivo



22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública

ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 11 de setembro de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

CLASS.	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL FINAL
14º	THAYNARA MARTINS	09/09/1994	41

Araruama, 10 de SETEMBRO de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
- COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
- INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

ATO Nº 345

DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MAKSWELL SILVA BORGES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 8 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Nomear o Sr. **SIRLEY DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 9 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 348

DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MAURICIO MIZUMOTO PIMENTEL**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 9 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 350

DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **KAROLINA DE ARAUJO BARBEIRO MOURA SALIM**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 8 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 9 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 086
DE 25 DE MAIO DE 2026.

“CONSTITUI COMISSÃO TECNICA DESTINADA A ANÁLISE DO JULGAMENTO “MELHOR TÉCNICA” DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28.546/2025, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL ”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas no art. 69 nos incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, a transparência, a impessoalidade e a eficiência na análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, conforme preconiza o art. 78, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir a COMISSÃO TECNICA DESTINADA A ANÁLISE DO JULGAMENTO “MELHOR TÉCNICA” do Processo nº 28.546/2025**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital, consistindo na criação, desenvolvimento, gestão e convergência de conteúdos e mídias para disseminação, interação, acesso e troca de informações nos canais digitais da Prefeitura Municipal de Araruama, que será composta pelos seguintes servidores:

- **Ilziane Launé de Oliveira**, matrícula 162124;
- **Mariana Rigoni S. Gonçalves**, matrícula: 5036-9;
- **Bruna Fabieli Silva Lopes**, matrícula 14742-7.

Art. 2º. O desempenho das atividades da Comissão não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 195
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 13, do Decreto 109/2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.767, de 03 de julho de 2026, c/c a Lei Municipal nº 2780 de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) diárias, à Sra. **VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL**, Secretária Muni-

cial de Educação, matrícula: 59242-1, no valor de R\$ 5.118,00(cinco mil, cento e dezoito reais) – Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 18.666/2026, para custear despesas nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 2.767, de 03/07/2026 e 2780, de 08/09/2026, destinada para cumprimento de agenda institucional, relacionada à Conferência Paulo Freire 2026, programada para os dias 18 e 19 de setembro de 2026, na Universidade de Columbia, em Nova York, Estados Unidos, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	VALOR	ELEMENTO DE
16.01.121220046.2.030	R\$ 5.118,00	3390.14.00.00
Total:		R\$ 5.118,00

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15 a 20 de setembro de 2026.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIÁRIA: a beneficiária deverá apresentar, após o retorno, o relatório circunstanciado de viagem e os documentos comprobatórios da realização da missão institucional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 20, do Decreto 109/2026.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 196
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 13, do Decreto 109/2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.767, de 03 de julho de 2026, c/c a Lei nº 2780 de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) diárias, à Sra. **NÚBIA DA SILVA QUEIROZ, DIRETOR ESCOLAR**, matrícula: 35211, **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais) – Processo Administrativo nº 18.666/2026, para custear despesas nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 2.767, de 03/07/2026 e Lei 2780 de 08/09/2026, destinada para cumprimento de agenda institucional, relacionada à Conferência Paulo Freire 2026, programada para os dias 18 e 19 de setembro de 2026, na Universidade de Columbia, em Nova York, Estados Unidos, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	VALOR	ELEMENTO DE
16.01.121220046.2.030	R\$ 5.118,00	3390.14.00.00
Total:		R\$ 5.118,00

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15 a 20 de setembro de 2026.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIÁRIA: a beneficiária deverá apresentar, após o retorno, o relatório circunstanciado de viagem e os documentos comprobatórios da realização da missão institucional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 20, do Decreto 109/2026.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15 a 20 de setembro de 2026.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIÁRIA: a beneficiária deverá apresentar, após o retorno, o relatório circunstanciado de viagem e os documentos comprobatórios da realização da missão institucional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 20, do Decreto 109/2026.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 197
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 13, do Decreto 109/2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.767, de 03 de julho de 2026, c/c a Lei Municipal nº 2780 de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) diárias, à Sra. **ERIKA SOARES DA SILVA ROCHA, PROFESSOR I - LÍNGUA INGLESA**, matrícula: 1201352, Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais) – Processo Administrativo nº 18.666/2026, para custear despesas nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 2.767, de 03/07/2026 e Lei Municipal nº 2780 de 08/09/2026, destinada para cumprimento de agenda institucional, relacionada à Conferência Paulo Freire 2026, programada para os dias 18 e 19 de setembro de 2026, na Universidade de Columbia, em Nova York, Estados Unidos, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	VALOR	ELEMENTO DE
16.01.121220046.2.030	R\$ 5.118,00	3390.14.00.00
Total:		R\$ 5.118,00

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15 a 20 de setembro de 2026.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIÁRIA: a beneficiária deverá apresentar, após o retorno, o relatório circunstanciado de viagem e os documentos comprobatórios da realização da missão institucional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 20, do Decreto 109/2026.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 198
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 13, do Decreto 109/2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.767, de 03 de julho de 2026, c/c a Lei Municipal nº 2780 de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) diárias, ao Sr. **DOUGLAS CHAGAS DA SILVA, PROFESSOR I- LÍNGUA INGLESA**, matrícula: 1130650, Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais) – Processo Administrativo nº 18.666/2026, para custear despesas nos termos do artigo 4º, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 2.767, de 03/07/2026 e Lei Municipal nº 2780 de 08/09/2026, destinada para cumprimento de agenda institucional, relacionada à Conferência Paulo Freire 2026, programada para os dias 18 e 19 de setembro de 2026, na Universidade de Columbia, em Nova York, Estados Unidos, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	VALOR	ELEMENTO DE
16.01.121220046.2.030	R\$ 5.118,00	3390.14.00.00
Total:		R\$ 5.118,00

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 15 a 20 de setembro de 2026.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIÁRIA: a beneficiária deverá apresentar, após o retorno, o relatório circunstanciado de viagem e os documentos comprobatórios da realização da missão institucional no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 20, do Decreto 109/2026.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita

ERRATA

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO** o **CONTRATO Nº 144/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, Sr. **André Luiz Mônica e Silva**, Matrícula Funcional nº 16248-5, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **BELLAMAR PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.200.064/0001-74, com sede estabelecida na Rua Silva Jardim, nº 695, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.942-206, endereço eletrônico: bellamar.negocios@gmail.com, neste ato por sua representante legal, Sra. Mariana Marinho Figueiredo de Carvalho, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador, com poderes para este mister, referente ao erro material apontado pelo Departamento de Contabilidade às fls.458, constante nos autos do processo administrativo nº 13.525/2026.

Onde se lê:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº144/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A EMPRESA BELLAMAR PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Leia –se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº144/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A EMPRESA BELLAMAR PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Araruama, 08 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

André Luiz Mônica e Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal

ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026**, cujo objeto é o Aquisição de lixeiras, contentores, coletores de resíduos e materiais complementares destinados à implantação, ampliação, substituição e manutenção da infraestrutura de acondicionamento e descarte de resíduos sólidos em vias públicas, praças, orlas, áreas de lazer, equipamentos públicos e demais espaços

de interesse do Município de Araruama. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 10 de setembro de 2026.

DECRETO Nº 103
18 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$8.005.883,04 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Conservação Ambiental, no valor total de R\$8.005.883,04 (oito milhões cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$4.072.834,15 (quatro milhões setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de Agosto de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 103/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.33	21	1500	0		20.000,00
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39	22	1500	0	148.649,23	
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.40	23	1500	0		55.000,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91	27	1500	0	90.000,00	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 103/2026

02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.92	28	1500	0		61.000,00
02.02.001.04.122.0049.2.032	3.3.90.91	29	1500	0		12.649,23
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	67	1500	0	300.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.05	73	1500	0		1.735,95
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11	74	1500	0		46.597,38
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.13	78	1500	0		341.666,67
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	63	1704	0		72.938,66
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	69	1704	0	72.938,66	
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.36	1471	1500	0		4.800,00
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.92	120	1500	0	11.010,00	
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40	102	1704	0		411.216,60
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.92	105	1704	0		16.363,49
02.07.002.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	127	1500	0		6.210,00
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30	141	1704	0		82.419,91
02.24.002.23.695.0034.2.051	3.3.90.30	1442	1704	0	100.451,00	
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.39	1238	2635	0	13.200,00	
02.24.002.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	275	1704	0		113.651,00
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39	1497	1500	0		2.700.000,00
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39	295	1704	0	510.000,00	
03.01.001.18.541.0033.2.189	3.3.90.39	506	1500	0	2.700.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.30	1655	1500	15001002	50.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39	396	1500	15001002	50.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.187	3.3.90.36	421	1500	15001002		100.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.026	3.3.90.30	513	1500	15001001		5.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.026	3.3.90.39	514	1500	15001001		8.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.029	3.3.90.30	515	1500	15001001		1.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.029	3.3.90.39	516	1500	15001001		8.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.029	4.4.90.52	720	1500	15001001		1.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.33	520	1500	0		16.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.042	3.3.90.39	527	1500	15001001		475.000,00
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.92	547	1500	15001001		25.534,15
16.01.001.12.361.0012.2.042	3.3.90.39	551	1500	15001001		323.100,00
16.01.001.12.365.0012.2.031	3.1.90.11	593	1500	15001001	862.634,15	
16.01.001.12.365.0012.2.031	3.1.90.11	594	1573	0	1.286.000,00	
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39	615	1573	0		1.286.000,00
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.91.13	623	1540	0	517.250,00	
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.04	625	1540	0		1.611.000,00
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.3.90.08	631	1540	0		150.000,00
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.90.11	633	1540	0	1.290.000,00	
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.3.90.08	636	1540	0		40.000,00
16.02.001.12.365.0012.2.063	3.1.90.13	639	1540	0		10.000,00
16.02.001.12.365.0012.2.063	3.3.90.08	641	1540	0	3.750,00	
TOTAL GERAL					8.005.883,04	8.005.883,04



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 105
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Educação, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de

reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO I - DECRETO Nº105/2026							
CÓDIGOS						VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DES-PESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	DETALHAMENTO	C.O.	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	574	1573	0	0	4.000.000,00	-
16.01.001.12.361.0081.2.234	3.3.90.18	589	1573	0	0	5.000.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.056	3.3.90.30	562	1573	0	0	3.000.000,00	-
16.01.001.12.365.0081.2.234	3.3.90.18	616	1573	0	0	3.000.000,00	-
Recurso provenientes de excesso de arrecadação - ROYALTIES LIBRA (1573)							15.000.000,00
TOTAL GERAL						15.000.000,00	15.000.000,00

ANEXO II DECRETO Nº 105/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: ROYALTIES LIBRA(1573)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação

2026

244.410.020,66

Receita Realizada

01 a 07/2026 (A)

514.544.943,18

01 a 07/2025 (B)

347.504.020,01

08 a 12/2025 (C)

157.335.982,19

TOTAL D = (B+C)

504.840.002,20

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{514.544.943,18}{347.504.020,01} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 48,07

Arrecadação Período 08 a 12/2025 (C) x $\Delta =$ 157.335.982,19 x 48,07%

Arrecadação Projetada = 75.629.478,22

Total 232.965.460,41

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada a 01 a 07/2026 (A)

514.544.943,18

Resultado aplicada Tx Incremento

232.965.460,41

SOMA

747.510.403,59

Previsão de Receita 2026

244.410.020,66

Excesso provável de arrecadação (Tendência)

503.100.382,93

Excesso já utilizado no exercício

300.000.000,00

Excesso provável de arrecadação a realizar

203.100.382,93



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 106
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$5.657.798,04 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2026.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$5.657.798,04 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$5.657.798,04 (cinco milhões seis-

centos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de Setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO I - DECRETO Nº 106/2026							
CÓDIGOS						VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	DETALHAMENTO	C.O.	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.34	442	1635	0	0	5.657.798,04	
Recursos proveniente de excesso de arrecadação - Royalties de petróleo e gás vinculados à saúde							5.657.798,04
TOTAL GERAL						5.657.798,04	5.657.798,04

ANEXO II DECRETO Nº106/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: ROYALTIES LIBRA(1635)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	95.001.278,30
Receita Realizada	01 a 08/2026 (A)	171.935.140,45
	01 a 08 /2025 (B)	133.622.663,84
	08 a 12/2025 (C)	34.619.031,59
	TOTAL D = (B+C)	168.241.695,43

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{171.935.140,45}{133.622.663,84} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	28,67
Arrecadação Período 08 a 12/2025 (C) x Δ =	34.619.031,59 x 28,67 %
Arrecadação Projetada =	9.926.017,04
Total	44.545.048,63

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2026 (A)	171.935.140,45
Resultado aplicada Tx Incremento	44.545.048,63
SOMA	216.480.189,08
Previsão de Receita 2026	95.001.278,30
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	121.478.910,78
Excesso já utilizado no exercício	100.350.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	21.128.910,78



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 110
DE 03 SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.800,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 110/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
09.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	490	1802	0		4.800,00
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.46	475	1802	0	4.800,00	
TOTAL GERAL					4.800,00	4.800,00

DECRETO Nº 111
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.724.084,95 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2026.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município –Prefeitura Municipal de Araruama no valor total de R\$3.724.084,95 (três milhões setecentos e vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de Setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO I - DECRETO Nº 111/2026							
CÓDIGOS						VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	C.O.	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	13	1704	0	0	529.273,39	
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.40	60	1704	0	0	1.453.124,80	
02.17.001.15.452.0032.2.100	4.4.90.51	689	1704	0	0	1.741.686,76	
Recursos proveniente de excesso de arrecadação - Royalties União							3.724.084,95
TOTAL GERAL						3.724.084,95	3.724.084,95



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II DECRETO Nº 111/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026
RECURSOS: Transferências da União Ref. A compensação financeira pela exploração de recursos naturais(1704)
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	140.135.783,57
Receita Realizada	01 a 08/2026 (A)	140.141.436,99
	01 a 08/2025 (B)	141.049.348,48
	09 a 12/2025 (C)	62.906.024,24
	TOTAL D = (B+C)	203.955.372,72

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{140.141.436,99}{141.049.348,48} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	-0,64
Arrecadação Período 09 a 12/2025 (C) x Δ =	62.906.024,24 x -0,64%
Arrecadação Projetada =	-404.915,75
Total	62.501.108,49

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2026 (A)	140.141.436,99
Resultado aplicada Tx Incremento	62.501.108,49
SOMA	202.642.545,48
Previsão de Receita 2026	140.135.783,57
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	62.506.761,91
Excesso já utilizado no exercício	48.000.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	14.506.761,91



INSCRIÇÕES ABERTAS

Concurso Seplag-RJ

Até 08/10

Salário inicial de até R\$ 14.387,75



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Leitura entre adolescentes atinge pior nível deste século

O teste de 2025 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), realizado com 760 mil jovens de 15 anos em 91 países, mostrou que as notas em leitura, matemática e ciências atingiram seus níveis mais baixos desde que os dados começaram a ser coletados, em 2000.

Em média, os alunos apresentavam um nível de leitura que, no passado, era esperado de estudantes um ano mais novos, de acordo com a última edição do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa) da OCDE, divulgada na terça-feira.

A pontuação máxima de 501 em leitura, registrada em 2012 no índice do Pisa, caiu

para 466 no ano passado. O teste é considerado o principal indicador mundial de desempenho educacional, e seus resultados são analisados minuciosamente por governos e educadores.

“O aumento do tempo gasto diante de telas e a diminuição da leitura por prazer têm andado de mãos dadas com resultados mais fracos”, afirmou o secretário-geral da OCDE, Mathias Cormann, em entrevista coletiva.

“Também estamos observando uma leitura mais apressada, com os alunos percorrendo um texto às pressas e dando respostas erradas rapidamente.”

As notas em leitura caíram mais acentuadamente

entre os alunos de origens mais abastadas, acrescentou o estudo.

Prejudicadas pela queda nos padrões de leitura, as habilidades médias dos adolescentes em ciências e matemática também atingiram seu nível mais baixo neste século. A pontuação em ciências caiu de 506 — o pico registrado em 2009 — para 486, enquanto a de matemática caiu de 502 para 469 no mesmo período.

O Leste Asiático foi a região com melhor desempenho. As cidades chinesas que participaram do teste, além do Japão, da Coreia, de Singapura e de Taiwan, apresentaram os melhores sistemas educacionais, sendo o Reino Unido e a

Estônia os únicos países fora da região que figuraram entre os dez primeiros em leitura, matemática e ciências.

Distração digital

O relatório não chegou a endossar a proibição de smartphones nas escolas. No entanto, afirmou que a distração digital está associada a notas mais baixas em ciências em 59 dos 82 sistemas educacionais estudados, e mais de um em cada quatro alunos afirmam que os dispositivos distraem os pares nas aulas de ciências.

A OCDE informou que os alunos relataram passar, em média, 3,4 horas por dia útil em dispositivos digitais para lazer nos países-membros da OCDE

e mais três horas por dia útil na sala de aula e em casa para fins de aprendizagem.

Os dispositivos digitais podem ser usados para melhorar a aprendizagem, mas apenas até certo ponto, disse Cormann. Se usados por mais de cinco horas por dia, os resultados começam a cair, acrescentou.

O estudo também constatou que quase metade dos alunos usa chatbots de inteligência artificial regularmente para aprender, mas aqueles que os utilizam para redigir redações, resumir textos e pesquisar temas geralmente obtêm notas cerca de 20 pontos mais baixas em ciências, o que equivale a um ano de aprendizado.

Cães adultos aguardam por um novo lar em Macaé

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal reforça a importância da adoção responsável e apresenta animais que estão à espera de uma família.

Encontrar um novo lar para animais que aguardam por uma família é uma das principais frentes de atuação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal de Macaé. Nesta semana, a Prefeitura reforçou o incentivo à adoção responsável e apresenta alguns dos animais adultos que estão disponíveis para ganhar uma nova família.

As imagens dos animais foram registradas pelo fotógrafo profissional Rui Porto Filho para que a população possa conhe-

cê-los melhor. As imagens serão utilizadas nos canais oficiais da Prefeitura, ampliando a visibilidade dos cães que esperam por uma oportunidade de recomeçar.

Para adotar um animal em Macaé, o interessado deve ser maior de idade e apresentar documento de identidade, CPF e comprovante de residência. Também é necessário preencher um questionário de entrevista, utilizado pela equipe para avaliar a viabilidade da adoção e verificar se o animal poderá ser recebido em condições adequadas.

O processo pode ser iniciado pelo telefone operacional da Secretaria Municipal de

Proteção e Defesa do Animal, (22) 99285-6779. Outra opção é participar das feiras de adoção promovidas pelo município, que geralmente acontecem às quintas-feiras, das 9h às 12h, no calçadão da Avenida Rui Barbosa. Uma vez por mês, a ação também é realizada no Shopping Plaza Macaé.

Em 2025, a Secretaria registrou 789 adoções. Já no primeiro semestre de 2026, até 30 de junho, foram 247 animais adotados.

Proteção animal também é cuidado e responsabilidade

Em Macaé, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal atua em diferentes

frentes para promover o bem-estar e a proteção dos animais.

Entre os serviços e ações desenvolvidos estão o atendimento veterinário, a castração gratuita, a fiscalização de denúncias de maus-tratos, ações de conscientização e o incentivo à guarda responsável.

A proteção dos animais também depende da participação da população. Denunciar situações de maus-tratos, buscar os serviços oferecidos pelo município e adotar de forma consciente são atitudes que contribuem para uma cidade mais responsável e cuidadosa com os animais.

Faça parte dessa proteção

A população pode entrar em contato com a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal por meio dos canais oficiais:

- Denúncias de maus-tratos: (22) 99285-6779
- Castração Animal: (22) 99105-1769
- UBS Animal: (22) 99105-5937
- E-mail: protecaoanimal@macae.rj.gov.br
- Ouvidoria Municipal: 162 ou (22) 2772-6333

Para quem deseja adotar, a orientação é procurar a Secretaria e conhecer os animais disponíveis, além de obter informações sobre os critérios e procedimentos necessários.

Prefeitura de Angra propõe Tarifa Zero em períodos especiais na cidade

O prefeito de Angra dos Reis, Cláudio Ferreti, anunciou, na tarde de sexta-feira (4), o envio à Câmara Municipal do Projeto de Lei que cria as regras para a implantação da Tarifa Zero nos ônibus municipais em períodos especiais. O anúncio foi feito durante uma reunião que contou com a presença de vereadores e representantes do comércio de Angra dos Reis.

Angra dos Reis poderá contar com transporte público

gratuito em datas estratégicas para o município. A proposta prevê que a Prefeitura possa oferecer a gratuidade de forma temporária e planejada, com o objetivo de facilitar o deslocamento da população e aumentar a circulação de pessoas nas áreas comerciais, transformando o transporte público em mais uma ferramenta de incentivo à economia local.

A Tarifa Zero poderá ser adotada em datas de maior

movimento no comércio, campanhas de incentivo às vendas, datas comemorativas, feiras e eventos culturais, esportivos e turísticos. O projeto também prevê a possibilidade de gratuidade em períodos de menor movimentação comercial, justamente como estratégia para atrair consumidores e estimular as vendas.

Com a aprovação da proposta, a Prefeitura poderá estabelecer, por decreto, cada

período de Tarifa Zero, definindo datas, horários, regiões e linhas contempladas. A gratuidade não será permanente: a ideia é utilizar a medida em momentos específicos, de acordo com o interesse público, o planejamento municipal e a disponibilidade orçamentária.

Além de beneficiar quem utiliza o transporte público, a iniciativa busca levar mais consumidores às ruas, fortalecer os centros comerciais

e incentivar a participação da população nos eventos realizados em Angra. O projeto foi encaminhado pelo prefeito Cláudio Ferreti à Câmara Municipal em regime de urgência especial e deve ser votado na próxima semana.

Participaram da reunião os vereadores Titi Brasil, Charles Neves, Marquinhos, Nilsinho, Jane Veiga e Kelven, além de representantes do comércio local.